



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO Nº35**

REVISÃO 00

CNAE	ATIVIDADE
4789-0/04	Comércio varejista de alimentos para animais de estimação

Estabelecimento:	
Representante Legal:	
Responsável Técnico:	
CNPJ/CPF:	
Fone:	e-mail:

**Legenda:**

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

VAREJO DE ANIMAIS	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
Mantém os animais em local provido de condições de higiene e asseio?					art. 5º, II da Resolução 1.069/2014 do CFMV; c/c art. 5º, XI da Resolução 1.236/2018 do CFMV
Possui capacidade de provimento de cuidados para assegurar boas condições de saúde e de bem-estar animal?					art. 5º, X da Resolução 1.236/2018 do CFMV
Mantém os animais em ambiente livre de excesso de barulho e poluição, protegido contra intempéries ou situações que causem estresse?					art. 5º, I da Resolução 1.069/2014 do CFMV
Mantém os animais em local com temperatura e ventilação adequada compatível com as suas necessidades?					art. 5º, III da Resolução 1.069/2014 do CFMV; c/c art. 5º, VIII da Resolução 1.236/2018 do CFMV
Mantém os animais em local provido de luminosidade adequada?					art. 5º, I da Resolução 1.069/2014 do CFMV; c/c art. 5º, VIII da Resolução 1.236/2018 do CFMV
Permite aos animais fácil acesso à água e alimentos?					art. 5º, VI da Resolução 1.069/2014 do CFMV
Permite a alocação dos animais por idade, sexo, espécie, temperamento e necessidades?					art. 5º, VII da Resolução 1.069/2014 do CFMV
Possui espaço suficiente para os animais se movimentarem, de acordo com as suas necessidades?					art. 5º, VIII da Resolução 1.069/2014 do CFMV
VAREJO DE ALIMENTOS	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
Os produtos destinados à alimentação animal são mantidos em ambientes secos, ventilados e em					art. 8º, II do Dec. Fed. 6.296/2007 do MAPA



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

condições de limpeza e higiene?					
Apresenta dependências adequadas para o armazenamento e a conservação dos produtos?					art. 15, I, II do Dec. Fed. 5.053/2004
Conserva e/ou armazena os produtos de uso veterinário em temperatura recomendada na rotulagem ou bula do produto?					arts. 20, VI; 65, II; 68, VII do Dec. Fed. 5.053/2004
Se há o comércio de produtos que exijam refrigeração, dispõe de equipamento para registro das variações de temperatura (termômetro)?					art. 15, III do Dec. Fed. 5.053/2004
Somente comercializa produtos destinados à alimentação animal registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)?					art. 13 do Dec. Fed. 6.296/2007 do MAPA
Cumpre a legislação que proíbe a comercialização de produtos de uso veterinário sem registro no órgão competente?					art. 18, §6º, II da Lei Fed. 8.078/1998; c/c arts. 20, I; 24 do Dec. Fed. 5.053/2004
Cumpre a legislação que proíbe a comercialização de produtos de uso veterinário fora do prazo de validade?					art. 18, §6º, I da Lei Fed. 8.078/1998; c/c arts. 20, II; 65, III; 68, VI do Dec. Fed. 5.053/2004
Somente comercializa produtos de uso veterinário com rotulagem completa de acordo com a legislação?					art. 18, §6º, II da Lei Fed. 8.078/1998; c/c art. 39 do Dec. Fed. 5.053/2004
Cumpre a legislação que considera impróprio o uso e consumo de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação?					art. 18, §6º, II da Lei Fed. 8.078/1998
<b>ITENS NECESSÁRIOS</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N A</b>	<b>CF *</b>	<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>
Apresenta dependências construídas com material que assegure condições de limpeza e desinfecção?					art. 15, II do Dec. Fed. 5.053/2004
Dispõe e descarta de maneira higiênica dejetos e/ou resíduos provenientes de sua atividade comercial?					art. 41 da Lei Est. 6.320/1983; c/c art. 6º, VIII da Resolução 1.069/2014 do CFMV
A edificação está ligada a rede pública de esgoto ou a sistema de tratamento individual do imóvel?					art. 45 da Lei Fed. 11.445/2007; c/c art. 41 da Lei Est. 6.320/1983
O banheiro está em condições sanitárias de uso, possuindo bacia sanitária, dotada de assento com tampo, e por lavatório?					art. 12 Lei Est. 6.320/1983; c/c itens 24.2.1; 24.2.3, a da NR 24 da Portaria Fed. 1.066/2019
O lavatório do banheiro está suprido com sabonete líquido e toalha de papel para a higiene das mãos?					art. 12 Lei Est. 6.320/1983; c/c itens 24.3.4 da NR 24 da Portaria Fed. 1.066/2019
O banheiro possui lixeira com tampa e acionada por pedal?					art. 12 Lei Est. 6.320/1983; c/c itens 24.2.3, d; 24.3.1, d da NR 24 da Portaria Fed. 1.066/2019



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBS:**

1. – A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como os que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. – Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade Sanitária Fiscalizadora e por atualização de legislações vigentes.

**Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**AUTODECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente das normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos. Declaro ainda, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

---

Assinatura Representante Legal

---

CPF

---

Assinatura Responsável Técnico

---

Nº de inscrição do respectivo Conselho de Classe